



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DECRETO Nº 4.248 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 2.795.346,57 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.795.346,57 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	700	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	560.000,00
02.01.14.01.15.451.0008.2106	752	Manutenção e Implantação de Semáforos	3.3.90.30.00	65.000,00
02.01.14.01.15.451.0008.2106	752	Manutenção e Implantação de Semáforos	4.4.90.52.00	400.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2411	605	Assitência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.50.41.00	1.770.346,57
TOTAL				2.795.346,57

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito e 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/22.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 06 de setembro de 2023.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal